



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

DECRETO Nº 040 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“Retifica datas do Decreto que menciona.”

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jeceaba e,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar erro material no Decreto Nº 028 de 26 de Dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto no que consta:

→ Onde lê-se “Dia 31 de Outubro de 2025 (Sexta-feira): **Dia do Servidor Público** – Facultativo Municipal”, altera-se para:

→ **Dia 21 de Novembro de 2025** (desconsiderando este como “recesso”), tornando-o reposição do **FACULTATIVO** supramencionado.

Art. 2º Os demais feriados e recessos que seguem, devem manter-se, sem modificações, a saber:

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
02 de Novembro	Domingo	Finados	Feriado	Nacional
15 de Novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado	Nacional
20 de Novembro	Quinta-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado	Nacional
21 de Novembro	Sexta-feira	Referente a 28/out	Feriado	Municipal
08 de Dezembro	Segunda-Feira	Padroeira do Município	Feriado	Municipal
12 Dezembro	Sexta-feira	Instalação do Município	Feriado	Municipal
25 de Dezembro	Quinta-feira	Natal	Feriado	Nacional
26 de Dezembro	Sexta-feira	Recesso	Facultativo	Municipal



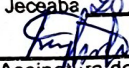
MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO
Certifico que cópia do presente documento
foi publicado na data indicada abaixo,
através de fixação no Quadro de Aviso no
saguão da Prefeitura Municipal.
Firmo á presente
Jeceaba, 20/10/2025

Assinatura do Responsável


Fábio Vasconcelos

Prefeito Municipal